MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 42/2025 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Bento Gonçalves-RS, 17 de dezembro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA CURSO DE EXTENSÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS "MESTRE FAUSTINO: ANCESTRALIDADE E ORALIDADE NAS REZAS DOS ENSAIOS DE PAGAMENTO DE PROMESSAS NO QUILOMBO VOVÔ VIRGILINO (CAPOROROCAS - RS)"

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora Substituta de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 411/2024, torna público a Retificação do Edital Proex nº 42/2025 - **Processo de Seleção Simplificada de cursistas para o curso de extensão "Mestre Faustino: Ancestralidade e oralidade nas rezas dos ensaios de Pagamento de Promessas no Quilombo Vovô Virgilino",** conforme a Escola Nacional Nego Bispo, instituída pela Portaria MEC n˚ 537 de 24 de Julho de 2025.

1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1.1 A Escola Nacional Nego Bispo, será operacionalizada, no âmbito deste Edital, por meio de parceria entre a Reitoria do Instituto Federal da Bahia (IFBA) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI).

1.2 A Escola Nacional Nego Bispo tem por finalidade contribuir para a efetividade das Leis n˚ 10. 639/2003 e n˚ 11.645/2008 e da Portaria MEC n˚ 470/2024, possibilitando a atuação de Mestras e Mestres de Saberes Tradicionais no ensino, pesquisa e extensão, de modo a garantir o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e epistemológicas, fortalecendo a produção de conhecimentos tradicionais em interação com modelos teórico-conceituais contextualizados e não-eurocêntricos, fomentando o protagonismo dos sujeitos, de trajetórias e concepções epistemológicas dos territórios, visando a alterar os processos históricos de invisibilização e enfrentar o racismo nas instituições de ensino.

1.3 A gestão central e a comunicação dos cursos aprovados é coordenada pelo Instituto Federal da Bahia (IFBA), que é o parceiro executor da SECADI/MEC, conforme Edital IFBA nº 41/2025- Programa Escola Nacional Nego Bispo De Saberes Tradicionais.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão

"Mestre Faustino: Ancestralidade e oralidade nas Rezas dos Ensaios de Pagamento de Promessas no Quilombo Vovô Virgílino".

2.2 Serão ofertadas 25 vagas para os (as) cursistas.

3. **DOS OBJETIVOS**

3.1. A Assessoria de Relações étnico-raciais, por meio do curso de extensão "Mestre Faustino: Ancestralidade e oralidade nas Rezas dos Ensaios de Pagamento de Promessas no Quilombo Vovô Virgílino" tem por objetivos:

a) Promover a valorização e reconhecimento da cultura, da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade, do respeito aos mais velhos (mestres dos saberes) e observadas as características distintivas dos grupos sociais específicos, visando o fortalecimento e a sobrevivência das comunidades;
b) Fortalecer a comunicação e a participação social para a ampliação da conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre os direitos à história e à memória em relação ao espaço formal de ensino;
c) Promover a formação em direitos humanos e de cidadania, na inter-relação com a comunidade Vovô Virgilino /RS;
d) Capacitar os professores e técnicos da educação em educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola, para serem multiplicadores (as) da proposta de trabalho da PNEERQ;
e) Contribuir na efetivação de práticas pedagógicas que possibilitem o trabalho de ERER no âmbito da Educação Básica e a permanência e êxito dos estudantes negros e quilombolas.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso de extensão "Mestre Faustino: Ancestralidade e oralidade nas rezas dos ensaios de pagamento de Promessas no Quilombo Vovô Virgilio" será realizado no período de **12 de janeiro a 11 de abril de 2026.**

3.2 A estrutura curricular do curso compreende dois módulos temáticos:

a) *Módulo I: Comunidades Quilombolas, resistências, espiritualidade e ética comunitária.* Estudar os elementos históricos e teóricos da concepção de um quilombo, atualizações conceituais, constituição de território e comunidade. Conhecer a ética comunitária dos povos tradicionais, à luz da memória coletiva, permanências e pertencimento, ao exemplo da culinária e expressões de espiritualidade local.

b) *Módulo II: Ginga, reza e oralidade na comunidade Vovô Virgilino.* Compreender a oralidade como meio de transmissão do conhecimento, e entender os textos e contextos de histórias e saberes de mais de 200 anos atrás, que são passados de geração em geração por meio da ginga e reza, caracterizados no ritual dos Ensaios de Promessas na comunidade Vovô Virgilino.
c) O curso ocorrerá nas segundas-feiras à noite (aula síncrona) e sábado, nos turnos manhã e tarde (presencial). Poderá ocorrer em dias alternados e atividades assíncronas, combinadas com o Mestre do saber.
d) Os encontros presenciais serão no mínimo três e no máximo quatro encontros, aos sábados, no campus Viamão, localizado na Rodovia Tapir Rocha bairro Querência, 7.000, Viamão/RS, com agenda para visita técnica e de vivência na comunidade Vovô Virgilino. A comunidade está localizada na região litorânea do estado do RS, no município de Tavares/RS, com o objetivo de promover a troca de saberes e o reconhecimento das práticas culturais, sociais e históricas desenvolvidas no território. A visita terá caráter educativo, formativo e cultural, possibilitando aos participantes o contato direto com a comunidade, respeitando seus modos de vida, saberes tradicionais e dinâmicas locais. As atividades poderão incluir rodas de conversa, escuta qualificada, observação de práticas comunitárias e outras ações previamente acordadas com as lideranças locais.

3.3 O curso "Mestre Faustino: Ancestralidade e oralidade nas rezas dos ensaios de Pagamento de Promessas no Quilombo Vovô Virgilio" será certificado pelo IFRS, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito regularmente;
b) Ter o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no cômputo global do período letivo do Curso.

3.4 A carga horária do curso é de 60h totais realizado no formato EaD (50%) e presencial (50%)

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

a. Professores da educação básica
b. Técnicos da educação/equipe pedagógica/rede de acolhimento (assistente social, psicólogos) da Rede Pública de Ensino, municipal, estadual e federal;
c. Educadores sociais e populares;
d. Estudantes de licenciatura;
e. Professores e técnicos da equipe pedagógica da Rede Particular de Ensino;

4.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

a) Ser professor da educação básica da rede pública de ensino
b) Ser educador social e popular
c) Ser estudante de licenciatura

5.DO CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO
1 Publicação do edital.	Site: www.ifrs.edu.br	17/12/25
2. Período de inscrição via Formulário de inscrições.	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqq0J1DSUBn4fEppUbPK0hvvXr0Tp_9c5Onn59lZ4Nbqtc0Q/viewform?usp=header	17/12/25 a 23/12/25
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	Site: www.ifrs.edu.br	26/12/25
4. Recurso em relação à homologação das inscrições.	E-mail: acoes.etnicoraciais@ifrs.edu.br	26/12/25 a 29/12/25
5. Divulgação final das inscrições homologadas.	Site: www.ifrs.edu.br	30/12/2025
6. Período de matrículas e convocação da lista de suplentes para suprir vagas de homologados desistentes.		05/01/26 a 09/01/26

6.DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

6.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 17 de dezembro a 23 de dezembro de 2025, exclusivamente através o preenchimento de formulário disponível no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqq0J1DSUBn4fEppUbPK0hvvXr0Tp_9c5Onn59lZ4Nbqtc0Q/viewform?usp=header

6.2 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e apresentar os seguintes documentos, inseridos em um único arquivo em PDF:

a) Documento oficial com foto e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Diploma de graduação (frente e verso);
d) Comprovante de vínculo institucional (para conferência dos requisitos, para estudantes de licenciatura).

6.3 Em caso de não preenchimento das vagas, elas serão distribuídas conforme a ordem de suplência divulgada.

6.3.1 Os candidatos da suplência serão convocados a realizar matrícula pelo contato, acoes.etnicoraciais@ifrs.edu.br, conforme cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. 1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público,ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do curso, no âmbito da Assessoria de Relações Étnico-raciais do IFRS e Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Campus Viamão.